

MPV 341

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 06/02/2007	proposição <i>Medida Provisória nº 341, de 2006.</i>
--------------------	---

Autor MÁRCIO REINALDO MOREIRA	nº do prontuário
----------------------------------	------------------

☒ 1. Supressiva	☐ 2. Substitutiva	☐ 3. Modificativa	☐ 4. Aditiva	☐ 5. Substitutivo global
---	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo 5º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

Suprima-se o art. 62 da Lei nº 11.355, de 19 de Outubro de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

Esta supressão pretende excluir o efeito punitivo, que resulta em redução salarial, de possíveis deficiências técnicas, quando estas devem ser corrigidas através de um Plano de Desenvolvimento e Capacitação elaborado e monitorado pela Divisão de Recursos Humanos do Inmetro.

Assinatura: 

